



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2005/Ano IX - 07 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 414, DE 1º DE ABRIL DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 8.299/2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 e do artigo 80, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Telma Lúcia de Oliveira Daguano Lima**, nomeada em caráter efetivo em 2 de abril de 2003, no cargo de Supervisor de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 16025-3, PIS/PASEP: 1.704.830.914-6, os benefícios seguintes:

I - adicional por tempo de serviço 3,5% (três e meio por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 23 de março de 2023;

II - sexta parte, a partir de 14 de agosto de 2016;

III - adicional artigo 80, na proporção de 5% (cinco por cento), a partir de 2 de abril de 2003.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 954/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 4245824b-e607-4acb-a2a9-8f8b7743792b